



CRENCIAMENTO DAS COMISSÕES NACIONAIS E ESTADUAIS DE GRAUS PARA 2024

O Presidente da LNJ – Marcos Barbosa Junior, através das atribuições que lhe são conferidas, após a AGO do ano de 2024, solicitou as Ligas Estaduais que enviassem suas indicações para o preenchimento das Comissões nacionais e estaduais de graus de acordo com o regimento interno da instituição.

Esta regularização das graduações tem como referência os cadastros dos membros mais graduados inseridos com autorização das Ligas Estaduais e divulgados no site da LNJ.

Estas comissões são flutuantes devido as promoções, novos cadastros de atletas, débitos de atletas na LNJ, transferências entre Ligas e falecimento de membros pertencentes a CEG em anos anteriores.

Para ajustes, correções e inserções neste credenciamento lembramos que os novos membros indicados pelas Ligas Estaduais para compor as comissões de graus de cada estado tem que ter cadastro no sistema nacional de ligas para avaliação da CNG e não ter pendências financeiras na LNJ. Para regularizar as ligas que não compoem este credenciamento a Liga Estadual deverá comunicar através de ofício a LNJ, pleiteando o credenciamento a CNG, através do e-mail secretaria@lnj.com.br

Somente serão registrados no site da Liga Nacional de Judô os judocas das Ligas credenciadas neste documento.

Estão regularmente cadastradas no site de cadastro da LNJ em condições de promoções dos seus filiados e posterior registro dos seus atletas dentro da Liga Nacional de Judô no ano de 2024, as seguintes Ligas Estaduais:

REGIÃO NORTE	
LIGA RORAIMENSE DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até NI-DAN
LIGA DE JUDÔ DO ESTADO DE RONDONIA	Aprovada para realização de promoções até NI-DAN
LIGA DE JUDÔ DO ESTADO DE PARÁ	Aprovada para realização de promoções até NI-DAN
LIGA PARAENSE DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até SHO-DAN
REGIÃO NORDESTE	
LIGA ALAGOANA DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até SHO-DAN
LIGA SERGIPANA DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até SHO-DAN
LIGA PERNAMBUCANA DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até GO-DAN

LIGA CONFEDERADA PARAÍBANA DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até SAN DAN
REGIÃO CENTRO OESTE	
LIGA DO DISTRITO FEDERAL	Aprovada para realização de promoções até GO DAN
LIGA MATOGROSSENSE DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até GO DAN
LIGA SUL MATOGROSSENSE DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até SHO DAN
REGIÃO SUDESTE	
LIGA MINEIRA DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até GO DAN
FEDERAÇÃO DE JUDÔ SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Aprovada para realização de promoções até GO DAN
LIGA SÃO PAULO DE JUDÔ	Aprovada para realização de promoções até YON DAN

As demais Ligas que não constam na relação não têm membros cadastrados na LNJ que permitem ter uma Comissão Estadual de Graus. Lembramos também que de acordo com a Assembleia Geral realizada em 2017 na cidade de Recife todos os atletas Godan tem que pagar anuidade na Liga



Nacional. Por este motivo os atletas em débito com a anuidade não estão em conformidade para participação das Comissões Estaduais de Graus.

Brasil, 28 de fevereiro de 2024

LIGA NACIONAL DE JUDÔ - BRASIL

CNPJ/MF no 04.056.624/0001-81 Decreto Federal 2.574 - Lei 9.615 de 24 de março de 1998
Caixa Postal - 7375 - CEP. 30.110-973 / Belo Horizonte – MG / e-mail: presidentelnj@gmail.com
www.lnj.com.br